



TERCEIROS

ANO II, Nº CXXXVI DAVINÓPOLIS – MA.

QUINTA FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

.....Nº 002

EXTRATO DE CONTRATO

.....Nº 002

PORTARIA

.....Nº 002

LEI

.....Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 SEDES DISPENSA Nº 008/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24º, LEI 8.666/1993 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) **CONTRATADA:** C.V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.318.489/0001-32 **VALOR:** R\$ 4.633,30 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais, trinta centavos). **OBJETO:** A aquisição de material de pintura para manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estando presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24º da Lei 8.666/1993, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 16 de março de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA). RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 DISPENSA Nº 007/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 4º, LEI 8.666/1993 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) **CONTRATADA:** M DE O MARTINS - ME - CNPJ 11.378.126/0001-10 **VALOR:** R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). **OBJETO:** aquisição de teste para detecção de COVID19 IGG/IgM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) na prevenção ao novo Coronavírus - Covid19. Estando presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 15 de março de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA). RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 DISPENSA Nº 010/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, I, LEI 8.666/93 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) **CONTRATADA:** CITOCÉLÍNICA LABORATÓRIO EIRELI - CPNJ nº 33.013.159/0001-08 **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **OBJETO:** Contratação de empresa para Realização de 60 Testes Rápidos de Antígeno AG COVID-19 para a detecção qualitativa de antígenos SARS-CoV-2 em nasofaringe para Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 16 de março de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA). RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 DISPENSA Nº 009/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, I, LEI 8.666/93 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) **CONTRATADA:** J.A CONCRETO E ARTEFATOS E PRÉ-MOLDADOS - CPNJ nº 32.147.376/0001-10 **VALOR:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Tubos de Concreto 600MM x 10000MM para Secretaria Municipal de InfraEstrutura, Turismo e Transportes do Município de Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 17 de março de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). **CONTRATADA** CITOCÉLÍNICA LABORATÓRIO EIRELI - CPNJ nº 33.013.159/0001-08 **OBJETO:** Contratação de empresa para Realização de 60 Testes Rápidos de Antígeno AG COVID-19 para a detecção qualitativa de antígenos SARS-CoV-2 em nasofaringe para Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 16.03.2021 TÉRMINO:19.03.2021. **VALOR:** de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO04.122.0006.2010 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL 339039000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). **CONTRATADA** J.A CONCRETO E ARTEFATOS E PRÉ-MOLDADOS - CPNJ nº 32.147.376/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Tubos de Concreto 600MM x 10000MM para Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Turismo e Transportes do Município de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 17.03.2021 TÉRMINO:17.05.2021. **VALOR:** de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Dotação Orçamentária: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes 339030000 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PORTARIA

PORTARIA NOM. Nº. 0174/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021. Nomeação de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **DORIVANIA ARAÚJO SOUSA** para o cargo de **Assessora de Administrativa da Secretaria de Saúde**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 13 de janeiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº. 0232/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021. Exoneração de Supervisora Escolar da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Considerando o requerimento funcional nº 259/2021,RESOLVE: Art.1º - Exonerar a senhora **GILMARA LOPES TEIXEIRA**, Servidora Efetiva do Município do cargo de **Supervisora Escolar**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 15 de março de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA NOM. Nº. 0233/2021 DAVINÓPOLIS, 15 DE MARÇO DE 2021.RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando a necessidade de atender disposições da Constituição Federal, e da Lei Federal no 8.666/1993, com alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 8.987/95 e na Lei Orgânica do Município,RESOLVE: ART. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL para exercer as funções básicas conforme estabelecido no Art. 51 e seus incisos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo seus integrantes os seguintes servidores:**1. VANDERSON CAMPELO**

DOS SANTOS – Presidente. 2. ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ – Secretária. 3. JOEL DA SILVA SOUSA - Membro. ART . 2º- Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitação – CPL fará a Adjudicação dos processos licitatórios do Município. **ART . 3º -** Fica nomeado o servidor **VANDERSON CAMPELO DOS SANTOS** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **ART. 4º -** A Servidora **ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ -** Secretária da CPL será a responsável pela atuação, numeração e rubrica em todos os processos licitatórios conforme o art. 38 da Lei de Licitações – Lei nº. 8.666/93. **ART. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 15 de março de 2021. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0234/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021. Revogar a portaria nº 0184/2021 que atribuiu a Servidora efetiva a função de Chefe de Serviços da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, Considerando o pedido sob protocolo nº 0285/2021 da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE: Art.1º - Revoga a portaria nº 0184/2021 que atribuiu a Servidora Efetiva senhor (a) **IVONETE NUNES OLIVEIRA, a função e cargo de **Chefe de Serviços da Secretaria de Educação,** desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, as 17 de março de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº. 0235/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021. Nomeação de Coordenadora de Divisão da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear a senhor (a) **NATHÁLIA DA SILVA SANTANA, para o cargo de **Coordenadora de Divisão da Secretaria de Administração,** desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, as 17 de março de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal**

LEIS

Lei Municipal nº 331/2021 Davinópolis – MA, 16 de março de 2021. Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público. Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica. Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. **Davinópolis, 16 de março de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito do Município de Davinópolis

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital